SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (duas) molas hidráulicas aéreas com braço articulado, acompanhadas dos respectivos suportes, adaptadores e acessórios necessários à fixação em portas de vidro, de modo a permitir sua instalação sem a necessidade de perfuração do vidro, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I deste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1.Motivação e objetivo a ser alcançado por meio da contratação: A aquisição de 02 (duas) molas hidráulicas aéreas com braço articulado para portas de vidro justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das portas de acesso às dependências da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, proporcionando o fechamento correto e controlado das portas, bem como contribuindo para a segurança dos usuários e a preservação das instalações físicas da unidade. A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento das portas de vidro, evitando situações que possam comprometer o controle de acesso, a segurança de magistrados, servidores, colaboradores, jurisdicionados e demais pessoas que circulam nas dependências da Subseção Judiciária.

2.2. Benefícios diretos: Restabelecimento e manutenção do adequado funcionamento das portas de vidro, proporcionando fechamento controlado e maior segurança no acesso às dependências da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM.

2.3. Benefícios indiretos: Preservação do patrimônio público, redução de riscos de acidentes e danos às portas de vidro, além de contribuir para a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais.

2.4. Correlação com o planejamento existente: A contratação está alinhada à Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região e aos macrodesafios do Poder Judiciário relacionados à melhoria da infraestrutura e ao fortalecimento da segurança institucional, em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal (2021-2026). Alinha-se, ainda, ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – PLS/TRF1 2021-2026, especialmente quanto à promoção de uma gestão eficiente dos recursos públicos e à manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades da Justiça Federal.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

2.5.1. Link do PCA: Novos Painéis da JF1.

2.5.2. Unidade Requisitante: Seção de Apoio à Polícia Judicial – SEPOL/AM.

2.5.3. ID da futura contratação: **SJAM_SSJTBN_0055_2026**

2.5.4. Classificação da Demanda: A classificação encontra-se pormenorizada nos tópicos 2 e 5 deste Termo de Referência.

3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO:

3.1.1. Recomenda-se que esta contratação seja efetuada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o fornecimento de 02 (duas) molas hidráulicas aéreas com braço articulado para portas de vidro.

3.3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.3.1. A proposta deverá contemplar o fornecimento de 02 (duas) molas hidráulicas aéreas com braço articulado para portas de vidro, observadas as especificações técnicas, características e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo considerado vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global para o objeto.

3.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. O objeto da contratação possui natureza não contínua, caracterizando-se como aquisição de bens para atendimento de necessidade específica da Administração.

3.4.2. O fornecimento deverá ocorrer sob demanda imediata, após a emissão da Nota de Empenho, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1. A exclusividade prevista no item anterior poderá ser afastada nas hipóteses excepcionais estabelecidas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

b) O tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. A contratação compreende o fornecimento de 02 (duas) molas hidráulicas aéreas com braço articulado para portas de vidro, acompanhadas dos respectivos suportes, adaptadores e acessórios necessários à fixação, destinadas à utilização nas dependências da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM. Registra-se que as portas nas quais serão instalados os equipamentos são de vidro temperado, com espessura de 10 mm (1 cm). Os suportes, adaptadores e demais acessórios de fixação deverão ser compatíveis com essa espessura e permitir a instalação das molas sem a necessidade de perfuração do vidro. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, devendo os materiais ser

entregues no endereço indicado pela Administração, em Manaus/AM.

6. DA PROPOSTA

6.1. As proponentes deverão apresentar proposta comercial contendo, no mínimo, a descrição completa do objeto ofertado, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o número do item, o quantitativo, o preço unitário e o preço total, bem como o valor global da proposta.

6.1.1. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento, tais como: transporte, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, frete, taxas e quaisquer outras despesas incidentes ou necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.

6.1.2. A proposta deverá informar expressamente o prazo de entrega do material, devendo a proponente declarar que está de acordo com o prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.

6.2. É de inteira responsabilidade da proponente o correto preenchimento da proposta, não sendo admitida a alteração posterior dos valores ofertados, sob a alegação de omissões, enganos ou erros.

6.3. Os preços deverão contemplar todos os encargos e custos necessários ao fornecimento integral do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais à Administração em razão de despesas não previstas na proposta.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (Art. 20 da IN nº 67/2021)

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da última alteração, quando houver, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica da empresa.

7.1.1.1. Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação.

7.1.1.2. Caso o representante legal não esteja indicado no contrato social ou estatuto da empresa, deverá ser apresentada procuração que lhe confira poderes para representar a proponente.

7.1.1.3. São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

7.1.2. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, mediante apresentação de certidão conjunta emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil.

7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.2.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), junto à Caixa Econômica Federal.

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da proponente.

7.2.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da proponente, quando aplicável.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1.Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, não será exigida documentação específica de qualificação técnica, sendo suficiente que o material ofertado atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para esta contratação, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), priorizando-se a aquisição de materiais que apresentem durabilidade, resistência e possibilidade de manutenção, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos. A contratada deverá observar, quando aplicável, práticas de redução de impactos ambientais, bem como a destinação ambientalmente adequada de eventuais embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento.

8.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.3. As molas hidráulicas aéreas com braço articulado fornecidas deverão ser novas, sem uso anterior, apresentar qualidade e resistência compatíveis com a finalidade a que se destinam e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. Condições de fornecimento

9.1.1. O prazo para fornecimento e entrega dos materiais será de, no máximo,10 (dez) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

9.1.2. A contratada deverá fornecer as 02 (duas) molas hidráulicas aéreas com braço articulado, acompanhadas dos respectivos suportes, adaptadores e acessórios necessários à fixação, em conformidade com os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.3. Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

9.1.4. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da contratada e que altere substancialmente as condições de cumprimento da obrigação, poderá ser examinado eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega.

9.1.4.1. O pedido de prorrogação, devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos comprobatórios, deverá ser encaminhado à Seção de Apoio à Polícia Judicial – SEPOL, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da Administração o acolhimento ou não do requerimento.

9.2. LOCAL DE ENTREGA

9.2.1. As 02 (duas) molas hidráulicas deverão ser entregues na Seção Judiciária do Amazonas, situada na Avenida André Araújo, nº 60, São Francisco, CEP: 69079-215, Manaus/AM.

9.2.2. Embora destinadas à utilização nas portas de vidro da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, as molas serão recebidas em Manaus/AM, cabendo à Administração providenciar seu transporte posterior até a unidade de destino.

9.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis, durante o horário normal de expediente da Seção Judiciária do Amazonas, mediante agendamento prévio junto à Seção de Apoio à Polícia Judicial – SEPOL, pelo telefone (92) 3612-3340.

10. DA GARANTIA DO MATERIAL

10.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para as molas hidráulicas aéreas com braço articulado fornecidas, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais pela Administração.

10.2.A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e falhas nos componentes das molas hidráulicas aéreas com braço articulado, incluindo eventuais avarias decorrentes do transporte até o local de entrega indicado pela Administração.

10.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a contratada deverá complementar a garantia pelo período restante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10.4. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, integral e gratuitamente, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou vícios não decorrentes de utilização inadequada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Administração.

10.5. A substituição dos materiais defeituosos deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo despesas de transporte, embalagem e demais encargos necessários.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como impostos, tarifas, taxas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, embalagens, fretes e demais custos necessários à entrega do objeto nas dependências da JFAM.

11.2. Fornecer e entregar as 02 (duas) molas hidráulicas aéreas com braço articulado para portas de vidro, acompanhadas dos respectivos suportes, adaptadores e acessórios necessários à fixação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

11.3.Entregar os materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Administração.

11.5. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, durante o fornecimento e transporte

dos materiais.

11.6. Garantir a qualidade e o adequado funcionamento dos materiais fornecidos, observando as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência.

11.7. Atender integralmente à legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à gestão e destinação final ambientalmente adequada de resíduos e embalagens eventualmente gerados, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

11.8. Encaminhar à unidade fiscalizadora a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos materiais, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.9. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer esclarecimentos solicitados pela Administração relacionados ao fornecimento dos materiais.

11.10. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega ou a qualidade dos materiais, apresentando as justificativas e propondo soluções adequadas.

11.11. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

11.12. Não alegar desconhecimento, incompreensão ou omissão de informações relativas ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatores.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da contratação, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

12.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando a adoção das medidas necessárias à solução dos problemas.

12.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

12.4.Recusar o recebimento dos materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

12.5. Solicitar a correção, a substituição ou a remoção dos materiais em que forem verificados vícios, defeitos, avarias ou incorreções, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12.6. O representante da Administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso ou descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. Permitir o acesso do pessoal da empresa contratada às dependências da JFAM para a entrega e/ou eventual substituição dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

12.8. Designar servidores do seu quadro de pessoal para receber o objeto e conferir

as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características exigidas.

12.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Administração deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

13. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O instrumento equivalente ao contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e consequente aceitação, mediante termo detalhado e atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, caso não seja constatada qualquer irregularidade, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por eventuais defeitos identificados posteriormente.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, nem a obrigação de reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, aqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

14.4. Os materiais serão recusados, total ou parcialmente, nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas inferiores ou diferentes das estabelecidas neste Termo de Referência e/ou da proposta apresentada pela contratada;

b) Quando apresentarem defeitos de fabricação, avarias, danos ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, integridade ou adequado funcionamento.

14.4.1. Caso seja constatado defeito, vício ou desconformidade em qualquer uma das molas hidráulicas aéreas com braço articulado fornecidas, a contratada deverá providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Administração.

14.5. Enquanto não solucionadas as pendências identificadas, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo do objeto.

14.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado,

de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

14.7. A pendência ou irregularidade identificada durante a verificação dos materiais não implicará dilatação do prazo originalmente estabelecido para a entrega, nem servirá de justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, não acarretando ônus adicional para a Administração.

14.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa do fornecimento, para efeito de liquidação e pagamento.

15. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

15.1. Prazos para liquidação e pagamento:

15.1.1. A liquidação da despesa ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, após o recebimento definitivo dos materiais e a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da liquidação da despesa, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, por ocasião do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16. PENALIDADES / SANÇÕES

16.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

16.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 16.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem, conforme o caso.

16.3. Comete infração administrativa o proponente ou a CONTRATADA que, com dolo ou culpa:

16.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento de contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Administração durante o procedimento;

16.3.2. Não manter a proposta apresentada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.3.3. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, especialmente quando deixar de cumprir o prazo estabelecido neste Termo de Referência;

16.3.4. Não formalizar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.3.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento de contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do objeto;

16.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.3.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.3.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.4. A empresa que incorrer nas infrações previstas nos subitens 16.3.1, 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.4 poderá estar sujeita à sanção prevista no subitem 16.1, alínea “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

16.5. À empresa que cometer as infrações previstas nos subitens 16.3.5, 16.3.6, 16.3.7 e 16.3.8 poderá ser aplicada a sanção prevista na alínea “d” do subitem 16.1.

16.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

16.6.1. A partir do 11º (décimo primeiro) dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade prevista no subitem 16.6.

16.7. Nas hipóteses em que não haja prefixação de prazo para cumprimento de determinada obrigação, a Administração, mediante notificação, fixará prazo para seu cumprimento. O descumprimento da obrigação no prazo estabelecido constituirá em mora a CONTRATADA, hipótese em que poderá incidir a sanção prevista no subitem 16.6, quando aplicável.

16.8. A inexecução parcial ou total da contratação por parte da CONTRATADA poderá ensejar a extinção do instrumento equivalente ao contrato, com cancelamento do saldo de empenho e aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue ou, no caso de inexecução total, sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 16.1, alínea “c”.

16.9. A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento da obrigação ou que impeça sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

16.9.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo pretendido para a entrega, deverá ser encaminhada à Administração até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da Administração o seu acolhimento.

16.9.2. O pedido de prorrogação apresentado fora do prazo ou sem a devida justificativa e comprovação poderá ser indeferido, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas neste instrumento.

16.10. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá a Administração, a seu critério, estabelecer nova data-limite para seu cumprimento, hipótese que não afastará a incidência da multa moratória prevista no subitem 16.6, quando cabível.

16.11. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da CONTRATADA ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, nos termos do § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD -, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

17.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

17.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 03 (três) dias úteis, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

17.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

17.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

17.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

17.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

17.7. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este termo foi elaborado pela Seção de Apoio à Polícia Judicial - Sepol, informações e dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (92) 3612-3340, com os servidores Jordan Willian ou Igo Menahem.

18.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 02 (duas) molas hidráulicas aéreas com braço articulado para portas de vidro, acompanhadas dos respectivos suportes, adaptadores e acessórios necessários à fixação em portas de vidro temperado com espessura de 10 mm, permitindo a instalação sem necessidade de perfuração do vidro.	UN	02		

Documento assinado eletronicamente por **Igo Menahem Macedo Correa**, **Supervisor(a) de Seção**, em 12/11/2026, às 11:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **26233608** e o código CRC **1B310CAB**.